PORTARIA Nº 067/2023

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº190/90 E Nº 1268/2017"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

Considerando o Decreto 151, de 30 de junho de 2023, do Poder Executivo, que decretou Feriado Municipal em virtude da Festa da Tabua Lascada em conformidade com o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 055/86 alterada pela Lei nº 190/90.

Considerando o que dispõe o artigo 257 do Regimento interno desta Casa Legislativa, que não haverá expediente no Poder Legislativo nos dias de feriado decretado pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta **Feriado Municipal** no dia **31 de julho de 2023** em virtude das tradições culturais da **Festa da Tábua Lascada** que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 05 de julho de 2023.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete